PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
27 MAR 1979
0461

LEI N.º 1235

(19 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe **sobre autorização para ceder, por empréstimo, às Prefeituras Municipais e Sociedades de Economia Mista, Máquinas de Terraplenagem e dá outras providências.**

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, como empréstimo, a título precário e gracioso, as máquinas de terraplenagem de propriedade Municipal, às Prefeituras Municipais e Sociedades de Economia Mista.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada, também, a receber, como contraprestação, os mesmos benefícios consignados no artigo anterior das Prefeituras Municipais e Sociedades de Economia Mista.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de março de 1979.-

ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-